



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 545/CONSU, de 21 de novembro de 2005.

APROVA A MEDALHA COMEMORATIVA DOS TRINTA ANOS DA UECE, NAS MODALIDADES QUE INDICA, ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta da **Justificativa** submetida à apreciação do Plenário do Conselho Universitário, aprovada na reunião do dia 18 de novembro de 2005, e

Considerando que a comunidade universitária decidiu comemorar, ao longo do corrente ano de 2005, o Trigésimo Aniversário de Criação da UECE, por força da Resolução Nº 02 do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Ceará – FUNEDUCE, em 05 de março de 1975;

Considerando que, mediante indicações formuladas por docentes, servidores e alunos, as comemorações pela transcorrência dos trinta anos de existência da UECE têm marcado, positivamente, os dois semestres letivos do corrente ano;

Considerando que se deve estimular a memória institucional, homenageando aqueles que se dedicaram à consolidação e ao crescimento da UECE;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição da **Medalha Comemorativa dos Trinta Anos da UECE** a ser outorgada aos agraciados, por ocasião da sessão solene que se realizará no dia 07 de março de 2006, e que encerrará, com fecho de oútro, as homenagens ao trigésimo aniversário de criação da Universidade Estadual do Ceará.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Art. 2º - A Medalha, ora aprovada, destina-se às seguintes modalidades de outorga:

I – Mérito Educacional: a ser concedida pela contribuição dos fundadores, consolidadores e colaboradores da Fundação Educacional do Estado do Ceará – FUNEDUCE e da Universidade Estadual do Ceará – UECE, bem como pelo trabalho pioneiro dos primeiros Diretores de Centro e de Faculdade, nos *campi* de Fortaleza e do Interior.

II – Mérito Administrativo: a ser concedida a servidores que se tenham destacado no desempenho de suas atividades, contribuindo para o engrandecimento institucional e servindo de referência funcional dentro do seu grupo.

III – Mérito Institucional: a ser concedida a entidades emblemáticas da colaboração que a UECE tem recebido no desempenho de suas funções, nos campos de ensino, pesquisa e serviços.

IV – Mérito Científico: a ser concedida a pesquisadores que se tenham destacado no campo científico/tecnológico.

V – Mérito Cultural: a ser concedida a professores, servidores, alunos ou colaboradores da UECE, que se tenham destacado nos campos cultural, artístico e intelectual ou que tenham contribuído para o crescimento desta Instituição.

Art. 3º - A Medalha Comemorativa dos Trinta Anos da UECE destina-se, exclusivamente, a ser outorgada às personalidades e entidades indicadas pela Comissão nomeada pela Portaria Nº 45/2005, de 24 de janeiro de 2005, cujos nomes foram referendados pelo Conselho Universitário, não podendo ser atribuída por nenhuma razão, fora do contexto de sua criação.

Art. 4º - A operacionalização do processo de seleção e a indicação dos nomes das personalidades e entidades que receberão a **Medalha Comemorativa dos Trinta Anos da UECE** ficarão a cargo da Comissão a que se refere o Art. 3º

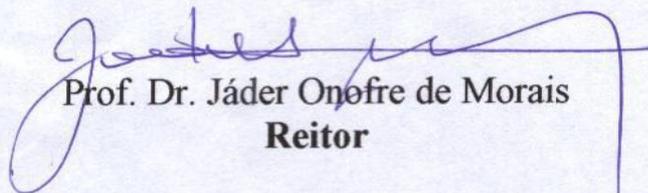


UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

desta Resolução, consultados os segmentos e corpos constitutivos da Instituição, nos *campi* de Fortaleza e do Interior

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2005.


Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor